



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano III - Edição nº 00456 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9803C6C34C81F765FE9F0C3E641C0EEA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Processo nº 1457/2009 – Tomada de Preços nº 06/2009 e nº 009/2013.
- Decreto Nº 27, de 07 de agosto de 2014 - Nomeia membros a Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência. e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BA
Av. Odonel Miranda Rios, 1º andar, nº 45, Centro de Miguel Calmon/BA. CEP: 44720-000.
www.itanhandu.com.br
TEL: (74) 3627 2121 / (74) 3627-2120

PROCESSO nº 1457/2009 - TOMADA DE PREÇOS nº 06/2009 nº. 009/2013

DISTRATO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13913363/0001-63, com Sede Administrativa nesta cidade à Av. Odonel Miranda Rios, 1º andar, nº 45, Centro de Miguel Calmon/BA. CEP: 44720-000, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Nadson Roberto Sampaio Souza, casado, portador do RG: 05.396.613-92, SSP/BA e do CPF nº 537639945-87, domiciliado e residente à Rua do Ipiranga, Centro de Miguel Calmon/BA 44720-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA, cnpj nº: 03.884.633/0001-06, sediada na Rua Duque de Caxias, n.420 - Jacobina/BA, por meio de seu representante legal Sr. Zenivaldo Silva Araújo, portador do CPF: 122.658455-15, inscrita doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de serviços, firmado em 02 de outubro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de pavimentação em paralelepípedos, firmado entre as partes em 31 de Janeiro de 2013, conforme artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

CLÁUSULA TERCEIRA:

Como conseqüência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

Assim, ajustados em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Miguel Calmon/Ba

29 de julho de 2014

CONTRATANTE

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal de Miguel Calmon/BA

CONTRATADO

Zenivaldo Silva Araújo
Representante legal da Constutora Canavieira Ltda

Maurício Matos Corrêa

OAB/BA 31.122
Advogado do Município de Miguel Calmon/BA

Primeira testemunha

paderson sampaio sampaio
14-788-333-43

Segunda testemunha

paderson sampaio sampaio
1350388046

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 27, de 07 de agosto de 2014.

“NOMEIA MEMBROS A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em Vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros, titular e suplente, para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

Art. 2º. – A Comissão Intersetorial pelos Direitos da infância e Adolescência da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social:

LEILA CRISTINA SOUZA DA ROCHA SAMPAIO (TITULAR)

SHARA MARLEY SANTOS DE FREITAS (SUPLENTE)

2- Secretaria Municipal de Educação:

ELAINE GOMES SILVA (TITULAR)

TÂMARA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUPLENTE)

3- Secretaria Municipal de Saúde:

ALEX MACEDO (TITULAR)

JOANES PAULO ARAUJO LIMA (SUPLENTE)

4- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

VALNEI SANTOS FRANÇA (TITULAR)

FRANCISCO DE ASSIS (SUPLENTE)

5- Centro de Referência José Romano:

ENEIDE ARAUJO SILVA (TITULAR)

SUSANA ALCANTARA (SUPLENTE)

6- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

CRISTIANE CAMPELO FRANCO (TITULAR)

PRISCILA DA CRUZ FRANCISCO (SUPLENTE)

7- Gerência de Esportes:

EMILIO MIRANDA VELOSO (TITULAR)

JONAS SOUZA PEREIRA (SUPLENTE)

8 - Conselho Tutelar:

SOLANE REQUIÃO (TITULAR)

ODIRLENE JORDÃO (SUPLENTE)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Igreja Católica:

MARILUSI APARECIDA SANDI (TITULAR)

MARCELA BATISTA DIAS (SUPLENTE)

2 – Loja Maçônica:

EMANUEL DE A. S. MACHADO (TITULAR)

ADALBÉRIO SOUZA DE SILVA (SUPLENTE)

3 – Centro Espírita:

YONARA BELITARDO (TITULAR)

ELIZABETH RIOS (SUPLENTE)

4 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

FABIAN VASCONCELOS (TITULAR)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 07 de agosto de 2014.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9803C6C34C81F765FE9F0C3E641C0EEA